



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, S/N — Fones: 286 - 316

C. G. C. 10.091.510/0001-75

Lei nº 088/84

EMENTA: Autoriza a permuta de um imóvel de propriedade da Prefeitura com outro pertencente ao Botafogo Futebol Clube desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado à permutar o prédio s/n, localizado nesta cidade à rua Vigário Manoel Clemente, onde funciona a Legião Brasileira de Assistência, de propriedade da Prefeitura, com o "Estadio Tenente LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA", com todas as benfeitorias, edificado em terreno próprio, pertencente ao Botafogo Futebol Clube, desta cidade e desapropriado por força do Decreto nº 041/84, de 10 do corrente mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela permuta autorizada no caput deste artigo, fica vedada à concessão de compensação financeira da Prefeitura ao segundo permutante, ficando, porém, sob a responsabilidade do erário municipal, as despesas com escrituras e registros públicos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 23 de abril de 1984

- Prefeito -